



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0884/2025

“Institui o Programa de Valorização dos Hospitais - PVH no âmbito do Estado de Santa Catarina e dá outras providências.”

Autor: Deputado José Milton Scheffer

Relator: Deputado Neodi Saretta

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0884/2025, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, lido no Expediente da Sessão Plenária do dia 27 de novembro de 2025, que “Institui o Programa de Valorização dos Hospitais - PVH no âmbito do Estado de Santa Catarina e dá outras providências” (art. 1º).

A proposta prevê a consolidação de objetivos como: incentivos estaduais destinados à rede hospitalar, definição de critérios de porte, repasses financeiros, incentivos complementares para leitos, maternidades, UTI, urgência e emergência, e complementação da Tabela Catarinense SUS.

O Projeto de Lei ainda estabelece sobre condições para recebimento dos recursos, responsabilidade pela coordenação, revisão anual de critérios e demais aspectos administrativos.

Registra-se, ainda, a Emenda Aditiva que fixa um percentual mínimo de 10% do Fundo Estadual de Saúde destinado ao PVH, reforçando a garantia de continuidade do programa, bem como a Emenda Supressiva da Comissão de Constituição e Justiça referente ao prazo de regulamentação.

Por fim o projeto aportou a esta Comissão de Saúde, o qual avoqueei para minha Relatoria na forma do Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

II – VOTO

A esta Comissão de Saúde compete analisar as proposições sob a ótica do interesse público, quanto a seu campo temático ou áreas de atividade, conforme preceituam os arts. 79, e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

O Projeto de Lei ora apresentado, consolida um programa já existente e em execução (PVH), instituído anteriormente por meio de atos infralegais (portarias e deliberação CIB). Assim, não se trata de criação de nova política pública, mas de elevação da segurança jurídica mediante transformação em Lei, **mantendo incentivos já praticados pelo Estado.**

O PVH revela-se uma política pública de grande relevância para o fortalecimento da rede hospitalar, especialmente diante da crescente demanda

por serviços de média e alta complexidade e da necessidade de garantir sustentabilidade financeira às instituições que compõem o sistema de saúde.

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 79, e 144, III, do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão de Saúde, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0884/2025, na forma da Emenda Aditiva e Supressiva aprovadas na CCJ**, devendo seguir à superior deliberação do plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 10/12/1982

Deputado Neodi Saretta
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Neodi Saretta**, em
10/12/2025, às 13:02.
